

e com o objetivo de minimizar os encargos para o Município com este programa, e para efeitos do fator da qualidade e sustentabilidade, pretende-se analisar qual o número de peças de fruta que possuem certificados de qualidade e sustentabilidade.

Para este procedimento, pretendemos, face ao que já aconteceu no presente ano letivo, que a distribuição da fruta seja feita em caixas individualizadas por turma, de forma a minimizar a manipulação destes produtos, chegando assim ao consumidor final mais protegidos. Cada turma receberá uma caixa de cartão fechada, etiquetada com o nome da turma, com o nº de porções correspondentes e os hortofrutícolas já higienizados, prontos a serem consumidos.

Propõe-se ainda, e face ao sucesso que teve no ano letivo que agora finda, a continuidade da caderneta alusiva ao Regime Escolar oferecida a cada criança, tendo como principal objetivo o incentivo ao consumo de fruta, ao receberem como recompensa o “cromo” semanal.

Este procedimento visa abranger o ano letivo de 2026/2027.

A despesa correspondente encontra-se cabalmente cabimentada através do cabimento sequencial n.º 102055

Tendo em conta o valor estimado da contratação e a natureza do fornecimento, considera-se adequado o recurso ao procedimento ao abrigo do “Acordo Quadro de leite escolar” da Central de Compras da CIM Cávado nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

As peças procedimentais – Convite e Caderno de Encargos – encontram-se elaboradas e são submetidas para aprovação.

Proposta:

Submeter à deliberação do Órgão Executivo:

1. A autorização para a despesa necessária à contratação e da decisão de contratar, nos termos do artigo 36.º do CCP;
2. Da escolha do procedimento de consulta prévia ao abrigo de acordo quadro, nos termos do artigo 38.º do CCP;
3. A aprovação das peças do procedimento (Convite e Caderno de Encargos), em anexo, nos termos do artigo 40.º, nº2 do CCP.
4. Restantes propostas constantes do ponto 3.º da informação de abertura de procedimento

Determinar que se proceda à tramitação subsequente do procedimento

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



CONCORDÂNCIA COM AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Data: 22/06/2026

Nº Processo:: 32365/2026

Processo: Proposta à Câmara Municipal - Aquisição de Fruta Escolar para o ano letivo 2026/2027

Atento o teor da informação de abertura do procedimento, bem como os fundamentos nela expendidos, concordo com as peças do procedimento de contratação pública propostas, constantes do ponto 3.º da referida informação.

Mais determino que, nos termos do n.º 1, alínea f), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente informação seja submetida à apreciação e aprovação do órgão executivo, na próxima reunião de Câmara .

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

